



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 3502, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

## DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DEFINITIVO DO BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, I, "j", da Lei Orgânica do Município, com a nova redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de fevereiro de 2006, c/c o disposto na Lei nº 2.442, de 19 de dezembro de 2006, e Considerando as manifestações assentadas no Processo Administrativo nº 03556-027/2008, DECRETA:

**Art. 1º** Fica tombado, em caráter definitivo, por seu valor histórico, o bem móvel denominado "Ata de Instalação do Município", exposto no Gabinete Prefeito Ronaldo Rodrigues Marques, situado no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Unaí (MG), devidamente descrito nas peças que integram o processo administrativo supranumerado, em decorrência de decisão soberana do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - Compac.

**Art. 2º** O bem ora tombado fica declarado Patrimônio Cultural de Unaí, passando a receber do Município proteção legal, não podendo, assim, ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Compac.

**Art. 3º** O Compac adotará as providências pertinentes a que alude a Lei nº 2.442, de 19 de dezembro de 2006, inclusive procederá à inscrição do bem ora tombado no respectivo livro de tombo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de março de 2008; 64º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA  
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Secretário Municipal de Governo

THIAGO MARTINS RODRIGUES  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Arte e Cultura - Fumac

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/06/2015*

